

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.521, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.812.109,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.812.109,06 (Seis milhões oitocentos e doze mil e cento e nove reais e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339092	842.237,76
151011339115127590 - SECULT	02500000001	339039	1.320.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	333240	238.754,14
171022884500003066 - Enc. SEFA	42500000001	459065	372.905,45
301010309115302333 - Defensoria Pública	02700000006	339030	115,00
301010309115302333 - Defensoria Pública	02700000006	449052	40.648,73
301010309115302333 - Defensoria Pública	62500000001	339039	2.660,60
702012266215287728 - CODEC	02501000061	339039	693.596,13
852010612212978338 - CPC	02500000001	339092	2.501.100,83
852010618315108268 - CPC	02500000001	339092	800.090,42
TOTAL			6.812.109,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.158, DE 13/03/2025.

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*